



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Anexo da Portaria Conjunta nº 3, de 3 de abril de 2023, que "Institui a obrigatoriedade de preenchimento da Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos que tramitam no sistema PJe, nas zonas eleitorais e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de alteração do modelo de Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos e o disposto no processo SEI 0008160-98.2023.6.13.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo da Portaria Conjunta nº 3, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo constante desta portaria conjunta.

Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente

Desembargador Júlio César Lorens
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 17, de 05 de agosto de 2024)

"ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 3, de 3 de abril de 2023)

LISTAGEM DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DE AUTOS

(Inciso IV do art. 5º da Resolução CNJ nº 324, de 2020)

Processo nº

Classe:

Zona Eleitoral/origem:

Processo acessório ou apenso? () sim () não

1. Verificação de pendências impeditivas de baixa:

a) Há determinação de arquivamento? () sim () não

b) Foram verificadas a origem do processo e a competência para o arquivamento? () sim () não () não se aplica

c) Há sentença de extinção, decisão terminativa, ou acórdão transitado em julgado? () sim () não () não se aplica

d) Há petições/documentos pendentes de juntada? () sim () não

e) Há outros processos e recursos vinculados a estes autos, em agravos, embargos, dependentes, apensos, etc.? (Verificar referências nos autos ou eventos lançados no sistema).
() sim () não

f) Em caso positivo, essa vinculação está registrada no sistema processual? () sim () não

g) Há destinação de bens apreendidos ou acautelados em depósitos judiciais? () sim () não () não se aplica

h) Há levantamento de penhora/hipoteca e de depósito, incidentes sobre bens móveis e imóveis pendente? () sim () não () não se aplica

i) Há peças a serem trasladadas?
() sim () não () não se aplica

j) Foram feitas as anotações no Cadastro Eleitoral e no SICO (multa, inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos, prestação de contas)?
() sim () não () não se aplica

k) Todas as pendências foram sanadas? () sim () não

2. Verificação do cumprimento dos provimentos judiciais não impeditivos de baixa:

a) Foi dado cumprimento à condenação principal constante da decisão final transitada em julgado? () sim () não () não se aplica

3. Baixa Definitiva: __/__/__.

4. Observações:

Local e data

Nome do Servidor"



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 06/08/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5517737** e o código CRC **0268E077**.
